

EDITAL EMERGENCIAL (Urgente) Nº 023 de 02 de maio de 2018.

Processo Seletivo simplificado emergencial para contratação de bolsista para atuar como Professor Mediador Presencial/ Distância dos cursos do Mediotec/ Concomitante - Subsequente na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Professor Mediador Presencial para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

		an i Bistinouiquo e quini			
Função	Unidade de Atuação	Curso	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Professor Mediador Presencial/ Distância	UR Alfenas	Curso Técnico em Administração	Graduado em Administração	01	001

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Ao Professor Mediador Presencial/ Distância caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:
- a) Estar atento e cumprir as datas dos calendários dos Cursos Técnicos em EaD;
- b) Auxiliar o cursista a acessar e a navegar no AVA;
- c) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- d) Distribuir aos alunos os materiais didáticos enviados ao Polo Avançado, verificando a quantidade, observando a sua utilização e o seu manuseio no processo de desenvolvimento das atividades;
- e) Estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo assim o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso;
- f) Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que subsidiarão sua prática;
- g) Intervir nas colocações dos estudantes, orientando ou reorientando para o assunto abordado;
- h) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos entre outros;
- i) Estimular os alunos em seus estudos, orientando-os na realização das atividades da disciplina;
- j) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;
- l) Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;



- m) Apresentar diversidade e dinamismo para atuar na transmissão dos conteúdos das disciplinas;
- n) Ser presente no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), estabelecendo horários para que possa atender a demanda estabelecida;
- o) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual via Fórum ou mensageira/e-mail;
- p) Acompanhar diariamente todas as postagens do AVA, nas salas virtuais de cada disciplina e dar feedback sobre as atividades dos alunos;
- q) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos alunos;
- r) Estar presente no Polo Avançado de sua atuação para desenvolver os plantões e tirar as dúvidas dos cursistas;
- s) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual ou em grupo através de plantões semanais no polo; incluindo aplicação e correção de avaliações e fórum e também o lançamento das notas;
- t) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos alunos;
- u) Elaborar relatório mensalmente, tecendo um mapa da situação dos cursistas;
- v) Arquivar no polo toda documentação relativa do curso (lista de presença, cadastro dos cursistas, dentre outros);
- x) Organizar e arquivar os documentos pessoais dos estudantes no Polo Avançado, auxiliando o coordenador de Polo;
- z) Participar dos encontros de capacitação programados pela coordenação.
- **2.2** O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.
- 2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas de acordo com a orientação da Coordenação Adjunta e do Curso.
 - 2.3.1 A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTANCIA será cumprida em 3 dias presenciais no polo (4horas/dia) e 2 dias a distância (4horas/dia), o horário será em conformidade com o Coordenador Pedagógico Administrativo do Polo.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do formulário eletrônico disponibilizado a partir de 02/05/2018 até 23h59 de 07/05/2018 no endereço eletrônico do Campus Avançado Carmo de Minas;
- INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA: https://goo.gl/hGFheU
- 3.2 No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional. O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas, devendo estar ciente de que todas



as informações prestadas deverão ser comprovadas mediante prova documental. A não comprovação de qualquer informação prestada resultará na desclassificação do candidato;

- 3.2.1 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada;
- 3.2.2 Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo email <u>mediotec.carmodeminas@gmail.com</u> durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.
- 3.3 Será publicada no endereço eletrônico http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/ no dia 08/05/2018 uma lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os 3 primeiros colocados para cada vaga desta lista deverão enviar no e-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com, convocação, a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos, bem como a experiência profissional em 24 horas;
- 3.3.1 A convocação de que trata o subitem 3.3 será informada no endereço eletrônico http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br /. Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação no período de até 24 horas após a convocação, de acordo com as instruções, em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF;
 - 3.3.2 O candidato convocado que não realizar o envio dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados;
 - 3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial no presente Processo Seletivo;
- 3.4 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e da prova de títulos, deverão ser encaminhados, nos termos do subitem deste edital ARQUIVO ÚNICO em PDF dos seguintes documentos:

3.4.1 PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a conclusão da graduação em Administração;
- c) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- d) Comprovação do tempo de experiência na docência;
- e) Comprovação do tempo de experiência profissional em EaD;
- f) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 30 horas;
 - 3.4.2 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações indicadas no formulário de inscrição e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação comprobatória das atividades. Não serão computadas informações sem comprovação;
 - 3.4.3 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato;
 - 3.4.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público



competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede ETec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas;

- 3.4.5 Estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional;
- 3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1** A seleção de Professor Mediador Presencial/Distância de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência profissional e capacitação.
- **4.2** A pontuação de cada candidato na Prova de Títulos, de Experiência Profissional e Capacitação será atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo – Professor Mediador Presencial/ Distância

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	
R	R1	Diploma de Graduação em Administração	-	-	
T	T1	Diploma de Licenciatura	10,0		10
Т	T2	Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação. Especialização 10 Mestrado 15 Doutorado 20		20	
	P1	Experiência profissional docente comprovada	1,0 ponto por n	30	
P	P2	Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	1,0 ponto por n	30	
С	C1	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	5 pontos por certificado		10
		•	T	'otal	100

LEGENDA:

- R = Requisito Mínimo para participação
- T = Titulação
- P = Experiência Profissional
- C = Capacitação



- **4.3** No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
- **4.4** Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- **4.5** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas.
- **4.7** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
 - **4.7.1** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas.
 - **4.7.2** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.
- **4.8** Toda a pontuação do candidato no processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.
 - **4.8.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
 - **4.8.2** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.
- **4.9** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **5.2.** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência em docência.
- c) maior titulação

6. DOS RESULTADOS

- **6.1** O resultado final (após documentação) será divulgado no dia 25/04/2018 na página eletrônica do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.
- **6.2** A classificação final (após recursos) do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 14/05/2018, a partir das 8h00.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso (Coordenador Adjunto e Coordenadores de Curso), no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail mediotec.carmodeminas@gmail.com para recursos, com o título: RECURSO EDITAL 023/2018, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo V deste edital**, devidamente preenchido.
 - **7.1.1** Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo (Coordenador Adjunto e Coordenadores de Curso).
- **7.2** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3



Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária Professor Mediador Presencial/ Distância

Tubera e varior do Denemeno e Carga Horaria i Foressor Mediador Frederica, Distancia								
Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa					
Professor Mediador Presencial	20 horas por semana, a serem cumpridas presencial e a distância, conforme orientação do coordenador adjunto e do curso.	Cálculo abaixo	Cálculo abaixo					

8.1.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme:

8.1.1.1 **Piso de R\$ 800,00 reais e teto de R\$ 1.400,00 reais**, com carga horária semanal de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Adjunta/ Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.

VT = 800,00 + (600 * TAM/TIM)

Sendo:

VT – Vencimento Total

800.00 - Piso

600,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados (frequentes) no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

Obs. O número máximo de alunos matriculados no MedioTEc é de 50.

8.1.2 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme (turma mediotec + turma otimizada): 8.1.2.1 **Piso de R\$ 800,00 reais e teto de R\$ 1.600,00 reais,** com carga horária semanal de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Adjunta/ Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.

$$VT = 800,00 + (600 * TAM/TIM) + (200,00 * TAR/TIR)$$

Sendo:

VT - Vencimento Total

800,00 - Piso

600,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados (frequentes) no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

Obs. O número máximo de alunos matriculados no MedioTEc é de 50.

200,00 – bonificação por atuação e resultado de permanência do estudante em cursos FIC (formação inicial e continuada) e Técnicos Regulares Subsequentes.

TAR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico

TIR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico.

Obs.: O número máximo de alunos matriculados em cursos FIC/Técnicos regulares é de 30.



- **8.2** Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.
- **8.3** A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.
- **8.4** O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.
- **8.5** A expectativa do início dos trabalhos é em maio/2018, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **9.1** O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.
 - **9.1.1** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.
- **9.2** O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.
- **9.3** A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 6 a 12 meses, sem prorrogação de prazo.
- 9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.
- 9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária:
 - 9.5.1 De no máximo 20 horas de trabalho semanais (12 horas presenciais no polo (4 horas/dia) e 8 horas distância (4 horas/dia)) nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo Campus Avançado Carmo de Minas no Mediotec, para o Professor Mediador Presencial/ Distância;
- **9.6** Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período a ser agendado, após contratação.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei N° . 11.273/2006 e a Lei N° 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE N° 36/2009, Art. 9°, parágrafo 4°.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- **12.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.
- **12.5** Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEc/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:
 - **12.7.1** A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.
 - 12.7.2 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.
- **12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil IFSULDEMINAS Campus Avancado Carmo de Minas e Coordenadores de Curso.

Carmo de Minas, 02/05/2018.

João Olympio do Araújo Neto¹ Diretor Geral Pró-tempore Campus Avançado Carmo de Minas

¹Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Diretor Geral *Prótempore* do Campus Avançado Carmo de Minas, encontram-se disponíveis para conferência na Secretaria Escolar do Campus, Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



ANEXO I

EDITAL Nº 019 de 18 de abril de 2018. FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA

Nome completo:								
Área de Formaçã	o:							
Logradouro:								
Bairro:	Cidade:				CEP:		UF:	
Telefone:		Celular:			Opera	dora:		
E-mail:					Nascir	nento:		
RG:			CPF:					
() Não () Diploma de Li () Não () Diploma de Po () Especializ	cenciatura na área Sim ós-Graduação, send	lo válido aporado	() Douton		ntuação) .		
() Não () S Experiência p	Sim. Conforme doc rofissional em EaD Sim. Conforme doc	umentação (não poden	anexa, poss do ser cont	abilizada a expei	riência	do item an	terior)	
Cursos de Ape expressamente realizados nos consideradas j	erfeiçoamento que e a carga horária co últimos 05 (cinco) participações em ev Sim. Conforme doc	tenham comom a respectanos, com como como	o tema Edi tiva assinat arga horár Congresso	ucação a Distânci ura do responsáv ia mínima de 30 l s, Seminários, W	vel pelo horas p orksho	, e que ten or certifica	ham sido	do
plenamente os	as penas da Lei, q requisitos descrito uais não poderei ale	s e aceito as	condições ecimento.		teor de		-	
-		Assin	atura do C	andidato				



ANEXO I I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	02/05 a 07/05/2018	Formulário Eletrônico
Divulgação das inscrições homologadas (1ª fase)	08/05/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
Envio da documentação comprobatória	09/05/2018	E-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com
Divulgação do resultado final (Análise da documentação)	10/05/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
Recurso para resultado final	11/05/2018	E-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com
Divulgação do resultado final	14/05/2018	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/



ANEXO IV

EDITAL Nº 023/2018 - MEDIOTEC/IFSULDEMINAS

CIÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Estou	ciente e	autoriz	o o servi	dor								,
ocupante	do carg	o de _							, com	carga	horá	iria
semanal	de			(h),	a	assum	ir a	funç	ão/	bolsista	a	de
								neste	Institu	to Fed	leral	de
Educação,	Ciência	e Tecno	ologia do	Sul de	Minas	Gerais,	mediante	classif	icação 1	no proc	cesso	de
seleção, fe	ito pelo l	Edital 02	23/2018.									
							, do	e			de 20	18.

Chefia direta ou responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas



ANEXO V

EDITAL Nº 023/2018

RECURSOS

		F	ORMULÁRIO DI	E RECURSO		
Código da Vaga	a:	Função:				
Unidade de Atu	ação:					
Nome do Candi	dato:					
E-mail:						
R.G:			CPF:			
Encaminho o pr	resente 1	recurso pelo	s motivos abaixo	descritos:		
			Data/	/		
			Assinatura do(a) C	andidato(a)		